



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 426/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 322/2019**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

**Art. 2º** Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 322/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no DOMPR  
Nº 1852  
De 27 / 09 / 19  
Recp. flora

FRB/ADM

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)